



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

853/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CASSIO FERNANDO FOQUESATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**

RNP: **1712091549**

Registro: **PR-132078/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720210964727** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2021 Baixada em: 24/02/2021** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA** CNPJ: **76.205.681/0001-96**

Rua: **RUA GETÚLIO VARGAS** Nº: **901**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **RENASCENCA** UF: **PR** CEP: **85610-000**

Contrato: **37/2019** celebrado em **02/04/2019** Vinculado a ART: **1720200208253, 20191662171**

Valor do contrato: **R\$ 182.040,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PARQUE DE MAQUINAS** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RENASCENCA**

UF: **PR**

CEP: **85610-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,157501 x -52,973425**

Data de início: **18/11/2019** Conclusão efetiva: **02/04/2020**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**

CNPJ: **76.205.681/0001-96**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento, Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 702 TON; **2- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento, Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 702 TON; **3- Condução de serviço técnico** Desenvolvimento, Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos sólidos disposição final de resíduos sólidos, 702 TON; **4- Condução de serviço técnico** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos industriais, 12 M3; **5- Condução de serviço técnico** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos industriais, 12 M3

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E INDUSTRIAIS CLASSE I.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não constam o nº do contrato, o RNP do profissional responsável técnico e o RNP do profissional que assina o atestado, o endereço está divergente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

A ART 1720200208253 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720210964727.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 853/2021

24/02/2021 17:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 58241/2021.

CAT nº 853/2021 de 24/02/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
 Técnico com
 Atestado**

853/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 56241/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

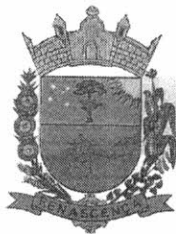
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 56241/2021.

CAT nº 853/2021 de 24/02/2021, página 2 de 3



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Paraná





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

RAZÃO SOCIAL: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: ESTRADA RURAL S/N
BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE
CIDADE: DOIS VIZINHOS **UF:** PARANÁ
CEP: 85.660-000

Executou totalmente de forma satisfatória cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, 100% dos serviços de:
"SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS E INDUSTRIAIS CLASSE I, SENDO 702 TONELADAS DE CLASSE II E 12 M³ DE RESÍDUOS CLASSE I".

Através do profissional:

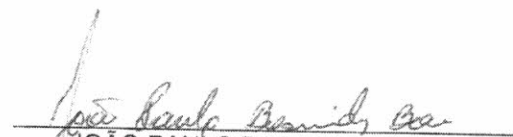
NOME: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Nº CREA: CREA PR – PR132078/D
EMPRESA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: ESTRADA RURAL S/N
BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE
CIDADE: DOIS VIZINHOS **UF:** PARANÁ
CEP: 85.660-000

Endereço da obra/serviço técnico:

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 901
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RENASCENÇA **UF:** PARANÁ
CEP: 85.610-000

Conforme **ART Nº 1720200208253** com datas de início em **18/11/2019** e conclusão em **02/04/2020**, com dimensões de **702,00 toneladas de resíduos classe II e 12 m³ de resíduos classe I**.

RENASCENÇA – PR, 10 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO BASNIAK BOESE
 ENGENHEIRO CIVIL.
 CREA PR – PR 134576/D
 Nº ART CARGO/FUNÇÃO Nº 20152109457
 CPF: 062.980.73965


PAULO SÉRGIO DEOLA
 SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
 AMBIENTE
 CPF: 734.571.089-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
 Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
 CEP 85610-000 - Renascença - PR
 www.renascenca.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43424/2021

Validade: 04/10/2021

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP

CNPJ: 03040285000182

Num. Registro: 40502

Registrada desde : 21/02/2003

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: ST. ESTRADA RURAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Serviços de coleta (3811-4/00) e transporte de lixo e entulhos (4930-2/03), corte de grama (8130-3/00), limpeza de ruas, prédios, jardins e calçadas (8129-0/00), pintura em casas e edifícios, projetos e execução de edificações (7112-0/00), acabamento na construção civil (4330-4/99), execução de galerias pluvial e saneamento básico (4222-7/01), coleta seletiva, aterro sanitário, destinação final de resíduos urbanos e da construção civil (3811/4-00), destinação final de resíduos industriais classe II, coleta, transporte, armazenamento temporário e transbordo de resíduos industriais classe I e II (3812-2/00), triagem de resíduos recicláveis (3811-4/00), projetos ambientais e projetos para sisleg, elaboração de planos de gerenciamento de resíduos, consultoria e licenciamento ambiental (7112-0/00), destocagem e terraplanagem (4313-4/00), pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares (4213-8/00) e transporte rodoviário de cargas (4930-2/02).

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03040285000344

Endereço: RODOVIA PR 280, SN LOTE RURAL Nº 12

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: RENASCENCA-PR CEP: 85610000

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

2 - CNPJ:03040285000425

Endereço: LINHA NOSSA SRA APARECIDA,

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP: 85301970

Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

3 - CNPJ:03040285000263

Endereço: AV IGUACU, 223

Bairro: CENTRO

Cidade: MANGUEIRINHA-PR CEP: 85540000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Carteira: PR-132078/D Data de Expedição: 03/06/2013

Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 5: H/S Até: 20/05/2019

Desde: 18/11/2019 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - GISLAINE FATIMA PERIN

Carteira: PR-182026/D Data de Expedição: 18/09/2019

Desde: 07/10/2019 Carga Horária: 3:0 H/D

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

3 - CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Carteira: PR-132078/D Data de Expedição: 03/06/2013

CNPJ Filial: 03040285000425

Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

4 - GISLAINE FATIMA PERIN

Carteira: PR-182026/D Data de Expedição: 18/09/2019

CNPJ Filial: 03040285000425

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

5 - GISLAINE FATIMA PERIN

Carteira: PR-182026/D Data de Expedição: 18/09/2019

CNPJ Filial: 03040285000344

Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111246/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2021 12:57:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**, pessoa jurídica estabelecida na Estrada Rural, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0001-82, aqui representada por **Adelides Maria Perin**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas 509, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR portadora do CPF: 741.477.819-34, RG: 5.675.287-0 SSP, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, Nº 45, Apartamento 404, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, PR CEP 85.660-000, portador do CPF nº 048.423.609-17, RG 8.279.694-0 SESP- PR, registrado no CREA PR sob nº PR-132078/D doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato, o **CONTRATANTE** acima qualificado, contrata os serviços profissionais do **CONTRATADO**, para exercer junto à empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.** a função de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas e serviços efetuados pela empresa, bem como na função de Engenheiro Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** deverá trabalhar cinco horas semanais (5H/Semanais), para isso receberá o equivalente a 3,006 salários mínimos comum vigente no País, atualmente R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais) totalizando mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato terá início no dia 30 de Outubro de 2019 e será pelo prazo de 1 ano.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de uma das partes desejarem rescindir o presente contrato, deverá notificar á outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CÓPIA COLORIDA

Dois Vizinhos PR, 30 de Outubro de 2019.

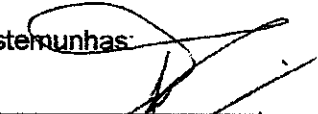


 Adelides Maria Perin - Sócia Gerente
 Limpeza e Conservação Pema Ltda.
 CONTRATANTE

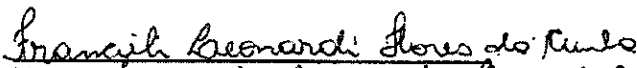


 Engenheiro Cassio Fernando Foquesatto
 CREA-PR Nº PR -132078/D
 CONTRATADO

Testemunhas:



 Nome: Luiz Fernando Pijack
 CPF: 007.853.849-10



 Nome: Francieli Bernardi Flores do Rundo
 CPF: 036.154.859-12



TABELIONATO GODDY
 Rua João Delpasquale, 631
 85660-000 - Fone (46) 3581-5580

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho _____ da verdade

20 NOV. 2019

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFRE
 JULIANA LACHIN
 FÁBIO FIANCIERLE TADIOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BAHI

- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

Lei 13.228 de 18/07/2016

SELLO

FUNARPEN

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FRG42317

Coil

CÓPIA COLORIDA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA E CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Termo Aditivo de Prazo e Valor, celebrado entre a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.** e o profissional **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO** na data de **30/10/2019.**

Pelo presente instrumento a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**, pessoa jurídica estabelecida na Estrada Rural, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0001-82, aqui representada por **Adelides Maria Perin**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas 509, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR portadora do CPF: 741.477.819-34, RG: 5.675.287-0 SSP, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, Nº 45, Apartamento 404, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, PR CEP 85.660-000, portador do CPF nº 048.423.609-17, RG 8.279.694-0 SESP- PR, registrado no **CREA PR sob nº PR-132078/D** doravante denominado **CONTRATADO**, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO**, que se regeira, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme lei federal 4950-A/66 e Resolução 397/95 do CONFEA, receberá mensalmente o equivalente a 03 (Três) salários mínimos comum vigente no País, atualmente R\$ 1045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) totalizando mensalmente o valor de R\$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência por mais 4 anos, dentro do seguinte novo período: **de 30/10/2020 até 30/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

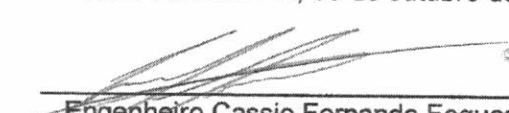
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



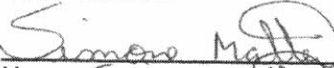
 Adelides Maria Perin – Sócia Gerente
 Limpeza e Conservação Pema Ltda.
 CONTRATANTE

Dois Vizinhos PR, 06 de outubro de 2020.




 Engenheiro Cassio Fernando Foquesatto
 CREA-PR Nº PR -132078/D
 CONTRATADO

Testemunhas:



 Nome: Simone Matta
 CPF: 049.702.789-54



 Nome: Alana Souza Alves
 CPF: 005.869.068-53

TG
TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço, por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer
a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

ADELIDES MARIA PERIN/CASSIO FERNANDO FOQUESATTO...

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR
13 de Outubro de 2020

FRANCIELE (ADILTON TEDESCO)
Cargo/EMPREENTE INDICADA
R\$23,96 (R\$1,80/SELO)- R\$4,21(FUNREJUS)- R\$0,50 (ISS) - R\$0,84 (FADEP)
Operador(a): FABIA
FUNARPFN-SELO DIGITAL: UBJCH . AZYQc . Iv4cM - UJNJJ . pYnv
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 25330

Validade 17/11/2018

Protocolo 133050884

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133050884, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

03040285000182

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024369282

Endereço

ESTRADA RURAL S/N

Bairro

LINHA SÃO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRANSBORDO, COLETA, TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I E II - MATRÍ. 34.358

Tipo de empreendimento/atividade

TRANSBORDO, COLETA, TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I E II - MATRÍ. 34.358

Endereço

ESTRADA RURAL, S/N LOTE 38, GLEBA 14

Bairro

LINHA SÃO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79218626, Licença: 25330, Emissão da Licença: 28/12/2011, Validade: 28/12/2014.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores,



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 25330

Validade 17/11/2018

Protocolo 133050884

constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido.

Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2014

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

(Handwritten signature)
 IAP/Francisco Beltrão

Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado

Número do Protocolo: 15.269.545-4 **Órgão:** IAP/ERBEL **Em:** 02/07/2018 **Situação:** Normal
Interessado 1: 3040285000182 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Assunto: MEIO AMBIENTE
Detalhamento: -----
Palavra Chave: LICENCA AMBIENTAL
Origem: IAP/ERBEL/PG **Cidade:** DOIS VIZINHOS - PR
Onde está: IAP/ERBEL/PG - PROTOCOLO GERAL - ER F.BELTRAO
Local de Envio: IAP/ERBEL/PG em 02/07/2018.
Tramitação: ANDAMENTO INICIAL

Maiores informações sobre este protocolo

IAP/ERBEL/PG - PROTOCOLO GERAL - ER F.BELTRAO
Telefone: (46) 35243601 Ramal:

[Voltar](#)

CRL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O IAT - Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.269.545-4, concede a Certidão de Renovação de Licença Automática nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Protocolo 15.269.545-4	Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	Data de Vencimento da Licença 17/11/2018
Número da Licença em Renovação 25330	Modalidade Anterior Renovação de Licença Ambiental de Operação	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ 03.040.285/0001-82	Razão Social LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.	Porte Pequeno
Atividade Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos		
Atividade Específica Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transportadora de resíduos perigosos (classe I)		
Detalhes da Atividade transbordo, coleta, transporte e armazenamento de resíduos classe i e ii		
Coordenadas UTM (E-N) 296397.2 - 7145028.0	Logradouro e Número Estrada Rural, S/N	Município / UF Dois Vizinhos/PR
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro null	CEP 85.660-000

3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Em conformidade com a resolução SEMA N° 006/2019, o IAT - Instituto Água e Terra concede a Certidão de Renovação de Licença Automático para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.
2. O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.
3. Esta certidão possui validade até 08/06/2021 ou até manifestação do IAT - Instituto Água e Terra.

A identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou pendência administrativa impeditiva à Renovação automática da licença, implicará na nulidade da presente Certidão de Renovação de Licença ora emitida com base nas informações prestadas pelo requerente. A presente Certidão de Renovação de Licença não constitui documento hábil para utilização pelo requerente em eventuais defesas judiciais e/ou administrativas, para fins de atestar regularidade de sua atividade, em decorrência da natureza declaratória das informações prestadas pelo próprio requerente.



Curtitiba, 09 de Abril de 2021

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA:46372164949
Date: 2021.04.09 09:52:49
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

Requerimento de Licença: Disposição Final de Resíduos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Nº Requerimento 140.171	Data Cadastro 13/01/2021
Nº Protocolo 17.277.006-1	Data Protocolo 22/01/2021
Responsável pelas Informações ADELDES MARIA PERIN	
Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	
Situação Em Análise	
Telefone 46991151417	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
CNPJ 03.040.285/0001-82	Razão Social LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porte Grande
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil	
Aterro de resíduos classe II	
Detalhes da Atividade coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos classe II e RCC	
Coordenadas UTM (E-N) 296712.40 - 7145350.40	Logradouro e Número Estrada Rural, S/N
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro ---
Município/UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000
3. CARACTERIZAÇÃO LICENCIAMENTO	
Caracterização do Empreendimento	Valor Informado 40.000,00 m²
Área Constituída	R\$ 7.824.698,75
Investimento	27
Número de Funcionários	Quantidade de resíduos diários 120,00 t
	Qual é o número de funcionários? 27 unid
	O tratamento e/ou disposição final será de resíduos Classe D7 Ndo
	Qual é a área construída e/ou impermeabilizada no empreendimento? 71.995,70 m2
4. ÁGUA UTILIZADA	
Origem Água Poço Profundo	Nome do Corpo Hídrico ---
Tipo de Uso Humano e Empreendimento	Coordenadas UTM (E-N) ---
Volume (m³/hora) 0,25	Nº Outorga ---
Vazão (m³/hora) 1,80	Coordenadas UTM (E-N) ---
Nº Outorga ---	Nome do Corpo Hídrico ---
Forma de Tratamento AT	Nome do Corpo Hídrico ---
Destino Final Reuso no Processo	Tratamento ---
Origem Efluente Líquido percolado (chorume)	
Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Dejetos Industriais; ETE-I - Estação de Tratamento de Esgoto (Tratada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).	
6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA	
-NADA CONSTA--	

7. RESÍDUO SÓLIDO		Resíduo Específico	Quant./Dia	Origem Resíduo	Destino Final	Tratamento
Cód. IBAMA	200301	Resíduos diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II	120.000,00 kg	Coleta pública de resíduos	Aterro Industrial Próprio	Triagem/segregação dos resíduos
8. RESPONSÁVEL TÉCNICO						
CPF	Nome	Profissão	Nº Registro	Telefone	Cellular	
048.423.609-17	CASSIO	Engenheiro ambiental	PR132078/D	(46)99109-5640	(46)98407-2636	
044.298.499-51	GISLAINE FÁTIMA PERIN	Engenheiro químico	PR182026/D	(46)3536-2829	(46)99103-6041	



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5558343	09/04/2021	09/04/2021	09/07/2021

Dados básicos:

CNPJ : 03.040.285/0001-82
 Razão Social : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 Nome fantasia : PEMA
 Data de abertura : 17/03/1999

Endereço:

logradouro: ESTRADA RURAL
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: LINHA SÃO ROQUE Município: DOIS VIZINHOS
 CEP: 85660-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	54G7G3H831H997DW
------------------------------	------------------



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.293.517-6, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.040.285/0001-82

RG/Inscrição Estadual

Bairro
Linha São Roque

Nome/Razão Social
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N

Município / UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Transportadora de cargas em geral e de resíduos

Atividade Específica

Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade

coleta, trans. e dest. final em ater. san. de res. urbanos (classe II) ger. em mun. do est. do paraná

Coordenadas UTM (E-N)

296713.0 - 7145351.4

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N

Bairro

Município / UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

Parte
Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Poço Raso

Tipo de Uso
Humano

Volume (m³/hora)
0,08

Nº Outorga
—

Coordenadas UTM (E-N)
—

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento
Fossa

Destino Final
Sumidouro

Vazão (m³/hora)
0,08

Nº Outorga
—

Coordenadas UTM (E-N)
—

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos

Quant./Dia

5,00 kg

Destino Final

Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020 e tem validade acima indicada para a atividade de Transportadora de Resíduos Sólidos Perigosos e Não Perigosos, devendo ser observados rigorosamente, durante a operação da atividade os requisitos abaixo.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501, 7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85779 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Trata-se da Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a atividade de transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente à Limpeza e Conservação PEMA, CNPJ: 03.040.285/0001-82, instalada sobre o Imóvel Rural, Lote nº 38 da Gleba nº 14-DV com Matrícula nº 34.358 situado na Colônia Missões, com área total de 130.050 m². A área total construída é de 180 m², localizado na Estrada Rural S/N, Município de Dois Vizinhos - PR, com coordenadas (UTM) 296713.00 - 7145351.40.
- Esta licença será emitida com base no Plano de Emergência e Contingência apresentado, que é de responsabilidade do empreendedor e do profissional

elaborador, conforme ART - Anotação de Responsabilidade técnica nº 1720211454692 da Engenheira Química Gislaire Fátima Perin com registro CREA-PR 182026/D, que é também responsável técnico do empreendimento em sua aplicação que é parte integrante do procedimento, ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença.

17. A Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

18. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

19. A presente licença tem validade para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, referente à seguinte frota:

- AVB-5985;
- AWH-5491
- AUU-9929
- AXY-6334
- BDG-8A75

20. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na íntegra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

21. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

22. Os serviços de manutenção, higienização, limpeza e abastecimento dos veículos deverão ser obrigatoriamente realizados em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

23. No local não poderá ocorrer transbordo, estacionamento de veículos e contêineres, tanques, ou ser utilizado para armazenamento temporário de resíduos ou depósito de combustíveis.

24. Não poderá ocorrer o armazenamento de resíduos dentro dos veículos.

25. Os veículos só poderão estacionar para descanso ou pernoite em áreas devidamente licenciadas para tal fim.

26. O transporte de resíduos deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT nº 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

27. O transporte de resíduos deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

28. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

29. Os veículos e equipamentos de transporte deverão estar em boas condições técnicas e operacionais.

30. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.

31. Durante o transporte os resíduos deverão estar devidamente acondicionados, conforme estabelece legislação vigente

32. Os resíduos perigosos devem ser transportados de acordo com os critérios de compatibilidade, conforme ABNT NBR 14619.



Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2021

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by DIRCEU ABATTI:94393303920 Date: 2021.04.12 08:45:30 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Parte do lote de terras industrial 101-A, Fazenda São Domingos, Cidade de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado, **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, estabelecida na Rua Estrada Rural, s/nº Bairro Linha São Roque, Cep 85.660-000 Telefone (46) 3536-2829 no Município de Dois Vizinhos – PR, inscrita sob CNPJ nº 03.040.285/0001-82, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo, estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de, tratamento e disposição final de Resíduos Classe de Risco I, líquidos e sólidos e II-A de acordo com a classificação de resíduos definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela **CONTRATANTE**, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

II - CLASSIFICAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

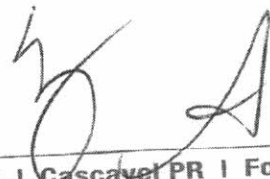
CLÁUSULA SEGUNDA: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBR's 10004, 10005 e 10006, sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE** o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e seqüencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a **CONTRATADA** julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O transporte dos resíduos gerados será realizado por empresas terceirizadas devidamente licenciadas no IAP – Instituto Ambiental do Paraná, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: É de responsabilidade da **CONTRATANTE** a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** fornecerá a **CONTRATADA** o MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.





CLÁUSULA SEXTA: Fica ao encargo da **CONTRATADA** a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da **CONTRATANTE** e que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância discriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Para a execução dos serviços de **TRATAMENTO E O DESTINO FINAL** dos resíduos, gerado na empresa Limpeza e Conservação Pema Ltda Dois Vizinhos – Paraná objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de:

Tipo do Resíduo	Descrição	Valor Orçado
Classe I (PERIGOSO)	EPI's contaminados com óleos e/ou graxas, embalagens de óleo lubrificante e outros produtos químicos em geral, filtros (óleo lubrificante/ hidráulico, e combustível), estopas, panos e serragem contaminados com óleo e/ou graxa, artigos em borracha contaminados com óleo e/ou graxa (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis contaminadas com fluido hidráulico), lonas de freio, areias e granalhas de jateamento, latas de tintas, sprays e aerossóis, borra de tintas, pilhas e baterias, entre outros.	
Classe I Líquidos (PERIGOSO)	Lodo do sistema de posto de lavagem das caixas separadora água e óleo.	
Classe I (PERIGOSO)	Lâmpadas Fluorescentes	

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados 20 (vinte) dias após a coleta dos resíduos, mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal de Serviço) juntamente com o CDF (Certificado de Disposição Final) do resíduo.

Parágrafo Segundo: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M – Índice Geral de Preços-Mercado, sem prejuízo de cobrança via cartório.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** ira acondicionar e armazenar os resíduos classe I sólidos em contêiner com capacidade volumétrica de 07 (sete) e 22 (vinte e dois) metros cúbicos.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA NONA: A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATADA** fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (equipamentos de proteção individual) necessários ao trabalho e aos riscos existentes, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** é responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São de responsabilidade da **CONTRATADA** os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da **CONTRATANTE**, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da **CONTRATANTE** os danos causados por esta aos equipamentos da **CONTRATADA** enquanto estes estiverem nas dependências da **CONTRATANTE**, exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **CONTRATADA** é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva ocorrerá por conta da **CONTRATANTE**.

IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, ação regressiva contra a **CONTRATADA** bem como, chamamento ao processo ou denúncia a lide no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A **CONTRATADA** responderá de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidente de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc, e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial por ventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a **CONTRATANTE** porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de ~~30~~ (vinte e quatro) meses, a contar de 22 de Abril de 2013, renovando-se automaticamente, após este período, a cada 12 (Doze) meses..

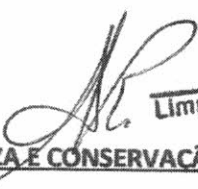
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término deste contrato e não mais se responsabilizando pelos resíduos gerados pela **CONTRATANTE** a partir da data de rescisão deste.

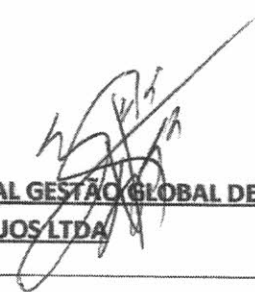
VI – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que o tudo assistiram.

Cascavel, PR, 22 de Abril de 2013.


Limpeza e Conservação
Pema Ltda
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA


**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE
RESÍDUOS LTDA**

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

CPF: _____

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.409/0001-09, inscrição estadual ISENTA estabelecida na Rodovia BR 277, Km 573, Linha Colônia Esperança, Cidade de Cascavel – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA** estabelecida na Rua Estrada Rural, s/n Bairro Linha Roque, Cep: 85.660-00 Telefone (46) 3536-2829, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.040.285/0001-82, inscrição estadual Isenta de ora em diante denominada simplesmente contratante, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Abril de 2013 o INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no qual ajustaram a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais comerciais e de prestação de serviços.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, fica acertado a renovação do contrato de prestação de serviço por mais 24 meses (dois anos)
3. Os valores para a execução dos serviços contratados ficam reajustados para o IGPM de 01/01/2017 até 01/01/2020 foi de 14,81 %, logo, os valores atualizados são:




Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cascavel, PR 19 de Março de 2020


LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CONTRATANTE


PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL
DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATADA

107.911.409/0002-901

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO
GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

Rua Mato Grosso, 613
São Cristóvão

CEP: 85.813-020 - Cascavel - PR
TESTEMUNHAS 2:

TESTEMUNHAS 1:

CPF: 016.325.759-06

CPF:

PARANÁ AMBIENTAL Gestão Global de Resíduos Ltda.

Rod. BR 277 km 573, Fazenda São Domingos, Cascavel - PR
Fone: (045) 3039-4060
CNPJ: 07.911.409/0001-09



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.569.266-0

Número do Documento
137769-R1

Validade da Licença
28/02/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.569.266-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

07.911.409/0001-09

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Cascavel Velho

Nome/Razão Social

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, S/N

Município / UF

Cascavel/PR

CEP

85.818-560

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Porto

Excepcional

Atividade Específica

Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário, Aterro de resíduos classe I

Detalhes da Atividade

coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I e classe II

Coordenadas UTM (E-N)

268774,0 - 7235170,2

Logradouro e Número

Rodovia BR-277, s/n, Km 573

Município / UF

Cascavel/PR

CEP

85.818-560

Bacia Hidrográfica

Piquiri

Bairro

Cascavel Velho

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Poço Profundo

Tipo de Uso

Humano

Volume (m³/hora)

1,80

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Líquido percolado (chorume)

Forma Tratamento

ETE-P

Destino Final

Reuso no Processo

Vazão (m³/hora)

15.000,00

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

--

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente

200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista

190814 - Lodos de outros tratamentos de efluentes industriais não abrangidas em 19 08 13

Quant./Dia

0,90 kg

0,05 unid

95,89 kg

Destino Final

Aterro Industrial Próprio

Aterro Industrial Próprio

Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelecem a Resolução Nº 237-CONAMA, de 19/12/97, Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento aterro de resíduos classe I, aterro de resíduos classe II, aterro sanitário, unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes no presente requerimento e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. É ônus da empresa ora licenciada o perfeito funcionamento do aterro e do sistema de tratamento de efluentes que, em qualquer época, deverão atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

8. Os esgotos sanitários são tratados mediante fossa séptica e posteriormente sumidouro.

9. Eventuais emissões gasosas e odores decorrentes da referida atividade deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 016/14 da SEMA-PR.

10. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

11. Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 01/90.

12. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

13. A empresa deverá operar, inspecionar e manter adequadamente as unidades que compõe o Empreendimento para Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Classe I, IIA e IIB:

1. Isolamento e sinalização;
2. Sistema de impermeabilização;
3. Drenagem superficial e de gases;
4. Acessos compatíveis com tráfego de veículos pesados;
5. Sistema de controle do recebimento, análise, classificação e acete dos resíduos;

6. Sistema de drenagem, remoção e tratamento de líquidos percolados, incluindo a estação de tratamento de efluentes;
7. Sistema de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais;
8. Sistema de combate a incêndio;
9. Sistema de vigilância

14. Os poços de monitoramento instalados à jusante das áreas de disposição final de resíduos deverão ser mantidos de tal maneira que a qualquer tempo seja possível coleta de amostras de caracterização de água subterrânea, não sendo aceitável a existência de sistema de amostragem com poços secos. Outrossim, pelo menos um poço de monitoramento à montante do empreendimento, poço testemunha, deverá possibilitar que a quantidade original da água subterrânea seja avaliada.

15. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

16. As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, permaneçam obrigatoriamente retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

17. Deverão ter continuidade a implementação dos Planos e Programas constantes no EIA/RIMA, assim como outros integrantes das fases anteriores de licenciamento.

18. O aterro deverá funcionar de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, como geração de fogo, explosão, derramamentos, vazamentos ou liberação de substâncias nocivas ao ar, águas superficiais, solo e águas subterrâneas.

19. Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais, exceto águas pluviais isentas de qualquer contaminação.

20. Após a emissão da Autorização Ambiental para destinação final dos resíduos, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br), sendo necessário a confirmação também pelos receptores (destino final) do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e a nova Autorização Ambiental para o gerador.

21. Não será admitido o recebimento de resíduos de serviço de saúde no aterro sanitário, exceto resíduos do serviço de saúde do Grupo A1, A2 (Resolução CONAMA n.º 358/2005), desde que submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga compatível com nível III de inativação microbiana e resíduos de serviços de saúde do Grupo D (Resolução CONAMA n.º 358/2005).

22. O Automonitoramento do Aterro, com relação às águas subterrâneas e águas superficiais, deverá seguir a Portaria IAP 259/2014 ou outra que venha a substituí-la.

23. Todas as análises laboratoriais a serem executadas devem ser realizadas em laboratórios que possuam Certificado de Cadastro de Laboratórios - CCL, emitido pelo IAP, contemplando todas as variáveis e matrizes analisadas.

24. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10157 e 13896, referente aos critérios para projeto, construção e operação de aterro de resíduos perigosos e não perigosos.

25. Em caso de reuso de efluente tratado conforme proposto, deverá atender os padrões abaixo:

- pH entre 5 a 9;
- Óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- DBO inferior a 50 mg/l e DQO inferior a 150 mg/l.

Padrões inorgânicos Valores máximos

Arsênio total	0,5 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,2 mg/L Cd
Chumbo total	0,5 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr 6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr 3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	2,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco	

26. Para utilização agrícola do efluente final, deverá solicitar Autorização Ambiental específica.

27. Implementar as medidas mitigadoras em relação aos impactos causados pela operação do empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classe I, IIA e IIB e demais instalações, de acordo com o previsto no Plano Básico Ambiental.

28. Dar continuidade a todos os Programas listados no Plano Básico Ambiental de acordo com a legislação ambiental vigente, com apresentação de relatórios anuais de acompanhamento.

29. Apresentar ao IAP Relatório anual das quantidades recebidas de resíduos (inclusive com os registros da balança), especificando os geradores, e tipologia de resíduos recebidos.

30. Implementação de medidas e instalação de estruturas para garantir a disposição final de rejeitos, em atendimento a Lei 12.305/10, observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

31. Elaborar novo programa de automonitoramento que atenda às exigências da Portaria IAP 259/2014, tanto para a frequência das coletas, locais a serem avaliados e parâmetros a serem analisados, sob pena de cancelamento da presente Licença.

32. O empreendedor deverá apresentar, no prazo 90 (noventa) dias, novo relatório elaborado dentro das diretrizes, contemplando uma análise completa para os poços e Rio 3 de Novembro, sob pena de cancelamento da presente licença.

33. O IAP deverá ser comunicado no caso de detecção de qualquer líquido na caixa de inspeção dos drenos testemunhos.

34. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

35. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.


36. Na eventualidade da utilização de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto Estadual nº 4.646/01.

37. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Cascavel, 28 de Fevereiro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP


Helio Nethson
 CPF 588.966.909-63 - RG 3.800.889-0
 CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP
 HÉLIO NETHSON
 Escritório Regional de Cascavel

DECLARAÇÃO

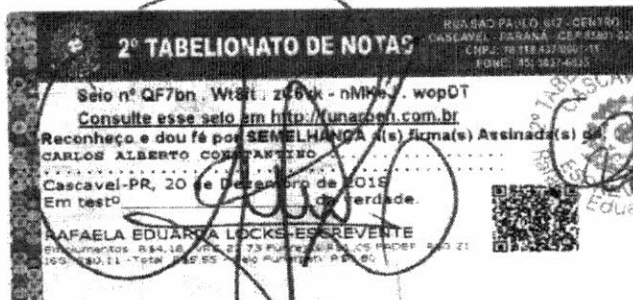
Cascavel 05/10/2018

Declaramos para os devidos fins que a Empresa Parana Ambiental Gestão Global de Resíduos, CNPJ 07.911.409/0001-09, Licença de Operação 137769-R1 com validade em 28/02/2022, Alvará de Licença Municipal Número 1594/2011, está autorizada pelo Município de Cascavel a explorar as atividades de Recebimento, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos, Classes I e IIA segundo NBR ABNT 10004/2004.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Carlos Alberto Constantino
Gerente de Divisão Licenciamento Ambiental





Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1162

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 16568/2006 de 18/12/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82

Inscrição: 20087

Localização:

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 23/03/1999	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 12/04/2021	
Observações:	
31/05/2021	
1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.	
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

12/04/2021 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92TMJ2ZUCJXCXCH95BF

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

LICENÇA SANITÁRIA N.º 34/2021

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA ESTRADA RURAL, S/N, LINHA SÃO ROQUE DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 03.040.285/0001-82	DATA VISTORIA 14/01/2021	N.º RESPONS. TÉCNICOS -2-	VALIDADE 14/01/2022
RAMO DE ATIVIDADE 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) GISLAINE FATIMA PERIN, ENGENHEIRA QUÍMICA CREA/PR 182026/D CASSIO FERNANDO FOQUESATTO, ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO CREA/PR 132078/D			
OBSERVAÇÕES	 Rosângela Estel Ziech Vigilância em Saúde CRMV/PR 13976 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>			



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO Nº 1567831

Certidão Fornecida para CNPJ: 03.040.285/0001-82 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **18:52:55** horas do dia **11/04/2021** (hora e data de Brasília).

Válida até 12/05/2021



[Voltar](#) | [Imprime](#)



mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **DECLARA** que dispõe de Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (**PPRA**), Laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (**LTCAT**), todos devidamente atualizados e em plena vigência.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.



PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **Limpeza e Conservação PEMA Ltda.** estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **DECLARA:**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Adelides Maria Perin, Portadora do RG sob nº 5.675.287-0 e CPF nº 741.477.819-34, cuja função/cargo é de sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mails: gerencia@limpezapema.com.br / vendas@limpezapema.com.br / licitapema@outlook.com
Telefone: (46) 3536-2829



mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos a senhora Adelides Maria Perin, portadora do CPF/MF sob n.º 741.477.819-34, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 45/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 25 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.675.287-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/1989

NOME **ADELIDES MARIA PERIN**

FILIAÇÃO **AVELINO SPIELMANN
IRENE LUCIA SPIELMANN**

NATURALIDADE **MONDAI/SC** DATA DE NASCIMENTO **11/02/1968**

DIC. ORIGEM **COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SÉRIE C. CAS 3215, LIVRO=7B, FOLHA=8V**

CPF **92310/7541**

CURTUBA-PR

Assinatura

ASSINATURA DO DIRETOR **Sel. Douglas Hartmann**

LEI Nº 116 DE 24/06/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adelides Maria Perin

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

001/1008-6

11 MAR 1988

BANCO DO BRASIL
DOIS VIZINHOS - PR
92310/7541

Assinatura

Exercício Clássico de Cartão 03608
Assinatura de Supervisora
298.480-2

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CÁDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

741477819 34

ADDELIDES MARIA PERIN

11/02/68

+ Adelides Maria Perin



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROPOSTA FINAL

PARANA AMBIENTAL
LOGISTICA E COLETA DE
RESIDUOS LTDA
CNPJ nº 81.000.325/0001-76



EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA E COLETA DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rua José Bonifácio, 402, São Cristóvão, Cascavel, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 81.000.325/0001-76, neste ato representada por IVANDRO SALES, procurador administrador, RG 3.408.828, CPF 027.180.979-57, residente em Rua Capitão Leônidas Marques, 1715, Nova York, Cascavel, Paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumentos, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Und	Qnt	Valor unt R\$	Valor Total R\$
1	Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) – lodo de rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.	30	M³	R\$ 397,00	R\$11.910,00
2	Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT.	30	M³	R\$ 449,00	R\$13.470,00

Valor total: R\$ 25.380,00 (vinte cinco mil trezentos reais)



A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cascavel/PR, 27 de abril de 2021.

DocuSigned by:
Ivandro Sales
7ADCA6D195A4468...

Ivandro Sales / Procurador administrador
Paraná ambiental logística e coleta de resíduos LTDA

81.000.325/0001-76
PARANÁ AMBIENTAL LOGÍSTICA
E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.
Rua José Bonifácio, 402
São Cristóvão
CEP: 85.813-150 - Cascavel - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROPOSTA FINAL

LIMPEZA E CONSERVACAO

PEMA LTDA

CNPJ nº 03.040.285/0001-82



mais vida para o nosso planeta!

TELEFONE: (46) 3536-2829

Estrada Rural S/Nº, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Matriz – Dois Vizinhos / PR

PR 565 KM 8, Linha Nossa Sra. Aparecida
CNPJ: 03.040.285/0004-25
Filial – Laranjeiras do Sul / PR

PR 280, saída p/ Campo Erê S/Nº
CNPJ: 03.040.285/0003-44
Filial – Renascença / PR

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA COMERCIAL

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos - Paraná, propõe prestar serviço ao **Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Cód.	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	47257	Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04	30	M3	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
TOTAL PROPOSTA						R\$ 4.500,00

Total Proposta: R\$ 4.500,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e condições que constem na Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
- O prazo e locais para execução dos serviços, será conforme determinação do Município de Francisco Beltrão e Termo de Referência.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Banco do Brasil, Agência 0919-9, Conta Corrente nº 7.698-8

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2021.



ADELIDES MARIA PERIN
 Sócia Administradora
 RG: 5.675.287-0
 CPF: 741.477.819-34
 Limpeza e Conservação Pema Ltda.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

ATA DA SESSÃO

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

987565.452021 .10676 .5134 .23726290



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00045/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 146/2021 de 17/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 232, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00045/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 635,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 397,0000 e a quantidade de 30 Metro cúbico .**Item: 2****Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) EPI s, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray s e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 607,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 449,0000 e a quantidade de 30 Metro cúbico .**Item: 3****Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 399,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 30 Metro cúbico .

Histórico

Item: 1 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.000.325/0001-76	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 630,0000	R\$ 18.900,0000	23/04/2021 08:58:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS	Não	Não	30	R\$ 630,0000	R\$ 18.900,0000	26/04/2021 14:51:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA	Sim	Não	30	R\$ 635,0000	R\$ 19.050,0000	26/04/2021 15:11:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 635,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 630,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 630,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 628,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:03:31:403
R\$ 620,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:04:05:570
R\$ 610,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:04:48:553
R\$ 600,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:04:58:663
R\$ 597,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:05:31:343
R\$ 590,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:05:40:793
R\$ 589,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:06:08:447
R\$ 580,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:06:23:117
R\$ 588,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:06:23:210
R\$ 570,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:06:56:210
R\$ 520,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:07:15:170
R\$ 519,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:07:34:600
R\$ 500,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:08:10:160
R\$ 515,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:08:11:143
R\$ 490,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:08:19:987
R\$ 450,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:08:51:493
R\$ 435,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:09:09:450
R\$ 434,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:09:16:393
R\$ 420,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:09:20:817
R\$ 410,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:09:25:813
R\$ 409,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:10:04:430
R\$ 405,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:10:12:307
R\$ 408,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:10:12:637
R\$ 404,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:10:27:433
R\$ 402,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:10:32:520
R\$ 403,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:10:45:320
R\$ 400,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:10:52:447
R\$ 399,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:11:18:310
R\$ 398,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:11:48:993

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:13:49:077	27/04/2021 09:13:59:970	Fornecedor enviou lance	R\$ 397,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/04/2021 09:00:09	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/04/2021 09:13:49	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	27/04/2021 09:13:49	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	27/04/2021 09:13:59	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CPF/CNPJ: 81.000.325/0001-76 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 397,0000.
Encerramento	27/04/2021 09:13:59	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/04/2021 09:27:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/04/2021 10:02:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76.
Aceite de proposta	27/04/2021 11:41:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 397,0000.
Habilitação de fornecedor	27/04/2021 13:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. - CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.000.325/0001-76	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 605,0000	R\$ 18.150,0000	23/04/2021 08:58:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT Porte da empresa: ME/EPP							
04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS	Não	Não	30	R\$ 605,0000	R\$ 18.150,0000	26/04/2021 14:51:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA	Sim	Não	30	R\$ 607,3300	R\$ 18.219,9000	26/04/2021 15:11:39
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de							

outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 607,3300	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 605,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 605,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 600,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:03:18:920
R\$ 598,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:03:50:543
R\$ 590,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:04:21:750
R\$ 580,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:04:34:473
R\$ 575,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:04:59:923
R\$ 570,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:05:08:440
R\$ 566,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:05:46:160
R\$ 560,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:06:16:613
R\$ 550,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:06:49:823
R\$ 500,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:07:06:927
R\$ 498,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:07:21:793
R\$ 495,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:07:46:970
R\$ 494,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:08:00:273
R\$ 470,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:08:17:623
R\$ 490,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:08:31:367
R\$ 469,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:08:58:853
R\$ 460,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:09:00:180
R\$ 459,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:09:09:950
R\$ 450,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:09:12:070

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:11:13:070	27/04/2021 09:12:08:290	Fornecedor enviou lance	R\$ 449,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/04/2021 09:00:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/04/2021 09:11:13	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	27/04/2021 09:11:13	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	27/04/2021 09:12:08	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CPF/CNPJ: 81.000.325/0001-76 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 449,0000.
Encerramento	27/04/2021 09:12:08	Item encerrado.
Aceite de proposta	27/04/2021 11:41:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 449,0000.
Habilitação de fornecedor	27/04/2021 13:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. - CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE	Não	Não	30	R\$ 390,0000	R\$ 11.700,0000	26/04/2021 14:51:56

TRATAMENTO
DE RESIDUOS
SOLIDOS,
INDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

81.000.325/0001-76	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 395,0000	R\$ 11.850,0000	23/04/2021 08:58:25
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

Porte da empresa: ME/EPP

03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA	Sim	Não	30	R\$ 399,6700	R\$ 11.990,1000	26/04/2021 15:11:39
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 399,6700	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 395,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 390,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:00:07:023
R\$ 389,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:01:18:113
R\$ 385,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:02:55:030
R\$ 380,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:03:26:177
R\$ 379,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:04:35:317
R\$ 370,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:04:44:343
R\$ 365,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:05:10:513
R\$ 360,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:05:17:397
R\$ 359,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:05:42:993
R\$ 350,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:05:50:337
R\$ 345,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:05:57:567
R\$ 330,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:06:30:137
R\$ 321,9000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:06:40:340
R\$ 300,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:07:00:823
R\$ 299,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:07:42:040
R\$ 290,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:07:59:850
R\$ 270,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:08:24:433
R\$ 289,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:08:27:793
R\$ 269,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:08:35:520
R\$ 250,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:08:38:167
R\$ 238,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:09:04:840
R\$ 229,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:09:17:077
R\$ 228,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:09:22:183
R\$ 220,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:09:27:150

R\$ 215,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:09:32:313
R\$ 214,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:09:50:313
R\$ 210,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:09:54:287
R\$ 209,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:10:20:637
R\$ 205,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:10:26:890
R\$ 204,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:10:38:087
R\$ 200,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:10:49:473
R\$ 199,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:10:57:597
R\$ 198,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:11:04:860
R\$ 195,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:11:26:140
R\$ 194,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:11:57:470
R\$ 190,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:12:23:890
R\$ 180,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:12:41:560
R\$ 179,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:12:48:677
R\$ 178,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:13:00:667
R\$ 170,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:13:11:060
R\$ 169,0000	04.647.090/0001-68	27/04/2021 09:13:45:547
R\$ 168,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:13:53:480
R\$ 165,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:14:09:047
R\$ 159,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:14:30:183
R\$ 158,0000	81.000.325/0001-76	27/04/2021 09:14:46:540
R\$ 150,0000	03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:15:27:383

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/04/2021 09:00:17	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	27/04/2021 09:17:28	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/04/2021 09:17:28	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/04/2021 09:30:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/04/2021 09:51:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82.
Aceite de proposta	27/04/2021 11:41:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	27/04/2021 13:34:51	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	27/04/2021 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2021 09:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/04/2021 09:00:14	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/04/2021 09:00:17	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/04/2021 09:02:43	Prezados licitantes, bom dia
Pregoeiro	27/04/2021 09:02:55	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
Pregoeiro	27/04/2021	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo

	09:03:03	responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro ou de sua desconexão.
Pregoeiro	27/04/2021 09:03:12	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Pregoeiro	27/04/2021 09:03:19	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	27/04/2021 09:03:26	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por este pregoeiro, a argumentação for coerente e embasada da solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	27/04/2021 09:03:34	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCACÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do email licitacao.franciscobeltrao@gmail.com, nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Pregoeiro	27/04/2021 09:03:42	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	27/04/2021 09:03:52	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo de administrativo de apuração de irregularidades, solicito que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	27/04/2021 09:04:01	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Sistema	27/04/2021 09:11:13	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2021 09:11:13	Sr. Fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CPF/CNPJ 81.000.325/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:16:13 do dia 27/04/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/04/2021 09:12:08	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CPF/CNPJ 81.000.325/0001-76 enviou um lance no valor de R\$ 449,0000.
Sistema	27/04/2021 09:12:08	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/04/2021 09:13:49	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2021 09:13:49	Sr. Fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CPF/CNPJ 81.000.325/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:18:49 do dia 27/04/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/04/2021 09:13:59	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CPF/CNPJ 81.000.325/0001-76 enviou um lance no valor de R\$ 397,0000.
Sistema	27/04/2021 09:13:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/04/2021 09:17:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/04/2021 09:17:37	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/04/2021 09:18:13	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais.
Pregoeiro	27/04/2021 09:18:42	Bem como, realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 37 do decreto municipal nº 251/2020
Pregoeiro	27/04/2021 09:18:54	o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	27/04/2021 09:19:02	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	27/04/2021 09:19:12	Chamarei UM A UM dos licitantes, citando seus respectivos itens inicialmente ganhos
Pregoeiro	27/04/2021 09:19:26	Por favor aguardem
Pregoeiro	27/04/2021 09:21:20	Para PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. - Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens: 1 e 2?

Pregoeiro	27/04/2021 09:27:07	Para PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. - Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos, sendo: 1 e 2
Sistema	27/04/2021 09:27:30	Senhor fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	27/04/2021 09:28:01	Para LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - Sr. licitante, é possível redução no valor final dos itens: 3?
03.040.285/0001-82	27/04/2021 09:28:51	Bom dia, não conseguimos mais redução. Essa é nossa melhor proposta.
Pregoeiro	27/04/2021 09:29:58	Para LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - Ok, obrigada pelo retorno. Solicito a proposta reajusta de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital, contendo a proposta todos do item ganho, sendo: 3
Sistema	27/04/2021 09:30:15	Senhor fornecedor LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	27/04/2021 09:30:58	Para LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitação.franciscobeltrao@gmail.com
Pregoeiro	27/04/2021 09:31:38	Para LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 27/04/2021 às 11:30 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes a análise das propostas.
Sistema	27/04/2021 09:51:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	27/04/2021 10:02:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	27/04/2021 11:40:23	Prezados, Informo que farei a aceitação das propostas e na sequência iniciarei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	27/04/2021 11:41:19	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 27/04/2021 às 13:30 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes sobre a habilitação das participantes.
Pregoeiro	27/04/2021 13:32:06	Boa tarde Senhores
Pregoeiro	27/04/2021 13:33:17	Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA e LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital
Pregoeiro	27/04/2021 13:33:35	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	27/04/2021 13:33:41	Cumpra salientar que pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	27/04/2021 13:34:24	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 14:40 HORAS de hoje - dia 27/04/2021.
Pregoeiro	27/04/2021 13:34:32	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	27/04/2021 13:34:38	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitação.franciscobeltrao@gmail.com, telefone: (46) 3520-2103 / 3520-2107 - Pregoeira Samantha Pécoits
Sistema	27/04/2021 13:34:51	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/04/2021 13:35:06	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/04/2021 às 14:40:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	27/04/2021 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/04/2021 09:17:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/04/2021 13:34:51	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do	27/04/2021	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/04/2021 às

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:26 horas do dia 27 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Pregoeiro Oficial

NADIA APARECIDA DALL AGNOL
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

DECLARAÇÕES

UASG 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 452021 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
81.000.325/0001-76	PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.	ME/EPP
Data Declarações: 23/04/2021 08:58 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

04.647.090/0001-68	CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS, INDS Demais (Diferente de ME/EPP)	
Data Declarações: 26/04/2021 14:51 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 26/04/2021 15:11 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

Imprimir o
Relatório

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão Eletrônico Nº 00045/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.040.285/0001-82 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial</u>	Metro cúbico	30	R\$ 399,6700	R\$ 150,0000	R\$ 4.500,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) - Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia), cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI'S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04

Total do Fornecedor: R\$ 4.500,0000

81.000.325/0001-76 - PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial</u>	Metro cúbico	30	R\$ 635,0000	R\$ 397,0000	R\$ 11.910,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.

2	<u>Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial</u>	Metro cúbico	30	R\$ 607,3300	R\$ 449,0000	R\$ 13.470,0000
---	--	--------------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) - EPI's, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT

Total do Fornecedor: R\$ 25.380,0000

Valor Global da Ata: R\$ 29.880,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00045/2021 (SRP)

Às 16:29 horas do dia 27 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00045/2021, referente ao Processo nº 232, o pregoeiro, Sr(a) SAMANTHA MARQUES PECOITS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta de resíduos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de lavagem de veículos e peças, que deverá ser efetuada através de caminhão à vácuo.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 635,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 397,0000 e a quantidade de 30 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 16:29:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76, Melhor lance: R\$ 397,0000

Item: 2**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta de resíduos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) EPI s, estopas, panos papéis, artigos de borracha (ex.: correias, mangueiras e flexíveis...), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; latas de tintas e solventes; tubos de spray s e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis, emulsão asfáltica entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade, segundo a NBR 10.004/04 da ABNT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 607,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 449,0000 e a quantidade de 30 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 16:29:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA., CNPJ/CPF: 81.000.325/0001-76, Melhor lance: R\$ 449,0000

Item: 3**Descrição:** Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial**Descrição Complementar:** Coleta de resíduos sólidos classe II-A (NÃO INERTE) Lodo de E.T.E (lodo de lavanderia),

cinzas de caldeira, estopas, retalhos de tecido, pó de alumínio, discos de corte, borra de sebo, carvão vegetal ativado, lodo E.T.E não contaminado, gordura animal, resíduos de papel e plástico, embalagens descartadas e não-reutilizáveis e não recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI S, resíduos de borracha (ex.: correias motrizes, borrachas de vedação, artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 399,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 30 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2021 16:29:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA, CNPJ/CPF: 03.040.285/0001-82, Melhor lance: R\$ 150,0000

Fim do documento



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 139736-2 LIMPEZA E CONSERVACAO PENA LTDA EPP CNPJ: 03.040.285/0001-82 Telefone: 4635362829 Status: Classificado Email: nfebeltrao@cavel.com Representante: 549423-1 ADELIRDES MARIA PERIN									
Lote 001 - Lote 001									
003	Coleta de residuos sólidos CLASSE II-A (NÃO INERTE) – Lodo de E.T.E	M3	30,00	Classificado			150,00	4.500,00	*
Fornecedor: 590514-1 PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS CNPJ: 81.000.325/0001-76 Telefone: 4133333333									
Representante: 591332-2 IVANDRO SALES									
Lote 001 - Lote 001									
001	Coleta de residuos líquidos CLASSE I (PERIGOSO) - lodo da rampa de	M3	30,00	Classificado			397,00	11.910,00	*
002	Coleta de residuos sólidos CLASSE I (PERIGOSO) – EPI's, estopas, panos	M3	30,00	Classificado			449,00	13.470,00	*
VALOR TOTAL:							29.880,00		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 – Processo nº 232/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS 01 R\$ 397,00; 02 R\$ 449,00.
2 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ nº 03.040.285/0001-82. ITEM 03 R\$ 150,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.



Samantha Pécoits
Pregoeira

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" e 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

EMPRESA CONTRATADA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 31.905.076/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

EMPRESA CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 26.419.311/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:61EEFAF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 344/2021 - Concorrência nº 1/2021.

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 40.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00 m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação asfáltica existente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270.477,19 (seis milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 345/2021 - Concorrência nº 1/2021.

OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 80.000,00 m2 de micro revestimento asfáltico com emulsão RC-1C-E, sobre pavimentação asfáltica existente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.199.451,99 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:7C05A530

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 346/2021 - Processo dispensa nº 47/2021.

OBJETO: Aquisição de recargas de oxigênio medicinal, em cilindros de 3, 7 e 10m3, para fornecimento aos usuários de oxigenoterapia domiciliar e utilização na UPA 24 Horas e no Centro de Saúde Cidade Norte.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:EACA70D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - Processo nº 232/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS 01 R\$ 397,00; 02 R\$ 449,00.

2 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ nº 03.040.285/0001-82. ITEM 03 R\$ 150,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8DFA5EBF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – Processo nº 290/2021.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM****1 – A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ nº 12.294.026/0001-79.** Itens 04 R\$ 89,95; 06 R\$ 89,95.**2 - PANDA GAS LTDA. CNPJ nº 28.390.160/0002-94.** Itens 03 R\$ 339,95 05 R\$ 339,95.**Itens frustrados: 01 e 02.****VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 429.900,00** (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais)

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
Código Identificador:25347848**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 60 (sessenta) unidades de pneus 185/70 R14 para veículos leves da frota municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA	UNIDADE	60,00	293,00	17.580,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 48/2021:** R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D8F61D2F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames de anatomia patológica necessários para a análise de pequenos procedimentos realizados pelos profissionais médicos nas unidades municipais de saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor R\$	total
01	BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA - EPP	SERVIÇO	96.000,00	

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 39/2021:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C8B7C04E**DRH**
EDITAL 086-21 ODONTÓLOGO PSS 009-21**EDITAL Nº 086/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

RESOLVEArt. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.**CARGO – ODONTÓLOGO (PERIODONTIA)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	KARINE FIGUEREDO DA COSTA	644022814 - SSP/SP	27/03/1985	48

CARGO – ODONTÓLOGO (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	BRUNO COMPAGNONI	2107003581 - SSP/RS	26/08/1995	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RELATÓRIO FINAL

Pregão Eletrônico n.º 45/2021

Processo licitatório n.º 232/2021

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos gerados pelo parque de máquinas do município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A despesa total estimada foi de R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum.

Após a elaboração da minuta de edital, registro da dotação orçamentária e financeira da despesa, autorização do gestor responsável e a adequação à análise feita pela procuradoria jurídica, publicou-se no Diário Oficial do Município - AMP e Jornal de Beltrão – JB o aviso de abertura do Pregão Eletrônico n.º 45/2021.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, após o exame preliminar das propostas cadastradas no sistema, a pregoeira deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto.

Encerrada a etapa competitiva, foram analisadas as propostas e documentos de habilitação da empresa participante, de acordo com a ordem classificatória, o qual atendeu as exigências editalícias.

Ao final da análise promovida pela pregoeira, a empresa declarada vencedora dos respectivos itens foi a seguinte:

1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ n.º 81.000.325/0001-76. ITENS 01 R\$ 397,00; 02 R\$ 449,00.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000253

2 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ nº 03.040.285/0001-82. ITEM
03 R\$ 150,00

Dessa forma, após a habilitação das mencionadas empresas no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizou-se prazo para registro de intenções de recurso, não havendo manifestação alguma neste sentido. Em seguida, o objeto foi adjudicado às referidas licitantes.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento dos autos à autoridade competente, com proposta de homologação do certame.

À consideração superior.

Samantha Pecoits
Pregoeira

Nádia Dall Agnol
Membro da equipe de apoio